

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 522/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, mudança de sede, alteração de firma e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "MANUTEC. LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, mudança de sede, alteração de firma e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada MANUTEC. LDA, matriculada sob o número 266175791/2182720121024.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO:

Diretor Geral: Manuel Joaquim Moreira de Araújo.

Causa: Renomeação no cargo de diretor geral adjunto, em 22 de julho de 2025.

NOMEAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO:

Diretor Geral: Filipe Nuno Pereira Fernandes Tomaz.

Diretor geral adjunto: Manuel Joaquim Moreira de Araújo.

Poderes: A gerência da sociedade é coadjuvada por um diretor geral e diretor geral adjunto, quem tem as seguintes competências: a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho; b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais; c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas; d) Abrir e movimentação de contas bancárias (assinaturas de cheques, transferências, pagamentos); e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral; f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral; g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins; h) Assinar comunicações, notificações e intimações.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 2.º e 6.º:

FIRMA: M.ASSISTANCE CV, LDA.

SEDE: Achada Grande Trás, Cidade da Praia.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura de um dos sócios-gerentes ou do diretor geral ou do diretor geral adjunto, para os atos da(s) sua(s) competência(s), ou ainda de um mandatário(s) constituído(s) no âmbito do correspondente mandato, em todos os atos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimos, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias, e recibos de quitação e afins.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de outubro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.